



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE  
H MIL 2ª CI/1890**

**Justificativa e Autorização de abertura de Processo Administrativo**

**Processo Administrativo NUP** nº 64577.005957/2026-48

**Modalidade:** Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 73/2026

**Enquadramento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Baixo Valor)

**Objeto:** aquisição de insumos de identificação hospitalar (Pulseiras Térmicas)

**01. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA E INTERESSE PÚBLICO:** A presente contratação de bens comuns e não continuados fundamenta-se na necessidade crítica de manutenção do fornecimento contínuo de insumos de identificação para pacientes no âmbito deste Hospital. A ação visa assegurar o estrito cumprimento dos protocolos obrigatórios estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, do Ministério da Saúde. O provimento garantirá a identificação segura e inequívoca de usuários nas áreas de Internação, Centro Cirúrgico, PAMMU e Oncologia, mitigando riscos de erros em procedimentos assistenciais e assegurando a integridade do atendimento à saúde.

**02. DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA E SUSTENTABILIDADE:** A solução consiste no fornecimento de 52.000 unidades de Pulseira Térmica C BAND adulto. Os insumos possuem compatibilidade exclusiva com as impressoras Zebra modelo HC100 já operantes na instituição, evitando incompatibilidade de hardware. Atendendo ao consumo médio mensal e visando mitigar perdas financeiras por vencimento, estabelece-se o requisito de validade mínima de 18 meses no ato do recebimento definitivo.

**03. DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E VIABILIDADE:** A demanda encontra-se em perfeita consonância com o planejamento institucional, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, sob o ID PNCP nº 00394452000103-0-000390/2026 (item 36), e alinhada ao Objetivo Estratégico 3 do Planejamento Estratégico do HMilACG (Aprimorar a Gestão Assistencial com foco na humanização). Restou comprovada a viabilidade técnica da aquisição integral em remessa única para atendimento contínuo, cuja condução foi validada e declarada viável pela Equipe de Planejamento da Contratação.

**04. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A estimativa de custos foi balizada pela mediana de painéis públicos oficiais (IN SEGES/ME nº 65/2021), perfazendo o valor total de R\$ 11.138,40 (onze mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), correspondendo ao valor unitário de R\$ 0,2142. A despesa, que se enquadra no limite legal de dispensa por valor, possui dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral da União para o exercício corrente: UASG: 160143; Gestão/Unidade: 00001/167143; Fonte: 10050000142; PT: D8SAFUSUGPD; e Elemento de Despesa: 33.90.30.

**05. DA DECISÃO E AUTORIZAÇÃO:** Acolho a justificativa apresentada e, com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo. Outrossim, **DETERMINO** aos setores competentes (Setor Solicitante, Seção de Fiscalização Administrativa, Seção de Almoxarifado, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, Setor Financeiro, e Seção de Planejamento e Orçamento (SPO) ) a execução dos atos necessários à formalização da dispensa de licitação para a aquisição dos materiais, conforme o inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2026.

**DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO – Cel Med  
Ordenadora de Despesas do HMilACG**